



EDITAL Nº 008/2018 de 30.01.2018 – FACELI

DIVULGA PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA DISCIPLINA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS JURÍDICAS – NPJ PARA 2018/01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Fundação Faceli, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido o período de solicitação de dispensa para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica – NPJ para o semestre 2018/1, de 29/01/2018 a 07/02/2018 das 9h às 12h e das 14h às 18h, nos seguintes termos:

§ 1º. A solicitação deverá ser realizada em formulário próprio do NPJ (“Requerimento de Dispensa – Estágio Obrigatório 2018/01”), a ser retirado, preenchido e assinado pessoalmente pelo aluno (ou por procuração) na Secretaria do NPJ.

§ 2º. No ato da solicitação o aluno deverá:

I - Preencher integralmente o “Requerimento de Dispensa – Estágio Obrigatório 2018/01”, assinando e protocolando-o na Secretaria do NPJ da Faceli, dentro do prazo acima estipulado;

II - Estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito, ou em períodos subsequentes.

III - Anexar ao pedido CÓPIA simples dos seguintes documentos:

a) Termo de compromisso de estágio, devidamente assinado pelas partes.

b) Comprovação da apólice de seguro ou proposta de seguro com comprovante de pagamento.

§ 3º. Não serão admitidos protocolos de documentos originais, incompletos, pendentes de assinatura ou que não observem as disposições contidas neste Edital.

§ 4º. O NPJ não se responsabiliza por contratos que não forem celebrados a tempo de ser objeto de dispensa no semestre 2018.01.

§ 5º. Caso o discente esteja impossibilitado de comparecer ao NPJ a fim de solicitar sua dispensa, o mesmo poderá outorgar quem o faça, através de procuração com fins específicos.

Art. 2º. O resultado das solicitações de dispensa será divulgado na data de 09/02/2018, através de edital, a ser publicado no site oficial desta Instituição de Ensino.

Art. 3º. Os alunos que tiverem o pedido de dispensa DEFERIDO, deverão:

§ 1º. Comparecer ao NPJ de 19/02/2018 a 23/02/2018 das 9h às 12h e das 13h às 18h, na Secretaria do NPJ, para retirada dos Relatórios e Avaliações de atividades externas (1º e 2º bimestres), cabendo ao discente apresentá-los, nos prazos abaixo informados nos seguintes termos:

a) Entrega do Relatório e Avaliação de atividades externas do 1º Bimestre: de 11/04/2018 à 20/04/2018.

b) Entrega do Relatório e Avaliação de atividades externas do 2º Bimestre: de 27/06/2018 à 06/07/2018.

c) Os Relatórios e Avaliações de atividades externas deverão ser protocolados pelo discente na Secretaria acadêmica.

d) O prazo de entrega dos Relatórios e Avaliações de atividades externas não será prorrogado.

§ 2º. Em caso de extinção do vínculo de estágio objeto da dispensa, o (a) aluno (a) deverá avisar imediatamente ao NPJ/FACELI e fazer-se presente no mesmo para cumprimento do tempo restante, se necessário for, de acordo com as normas do NPJ.

Art. 4º. Os alunos que tiverem o pedido de dispensa INDEFERIDO, deverão inscrever-se para o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica, conforme as normas do NPJ para tal mister.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NPJ.

Linhares, 30 de janeiro de 2018.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do
Município de Linhares - Faceli